ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 331, de 18 de Outubro de 1974

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. LUZIA SOARES BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado a conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. LUZIA SOARES BASTOS, localisado a travessa João Parsondas de Carvalho nº 701, com os limites e caracteristicas seguintes: Confinando ao sul com Domingos Pereira da Silva; ao norte com Maria José Tavares; frente para a referida travessa e fundos com quem direito, medindo 5m,00 ditops de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE MARABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofir Sacramento Marques
SECRETARIO EXECUTIVO

LBO/AS